

LEI Nº 3.539/2026

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, para a qual não há dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente da Câmara Municipal de Piracaia e dá outras providências."

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 8.407,50 (oito mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.01.01.01.031.0001.2102 CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	TESOURO	8.407,50
TOTAL				8.407,50

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será custeado através de anulação de dotação do exercício atual de acordo com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 8.407,50 (oito mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.01.01.01.031.0001.2102 CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TESOURO	8.407,50
TOTAL				8.407,50

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

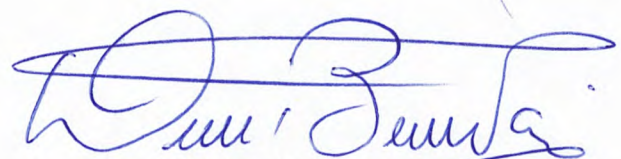
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 21 de maio de 2026.



ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 21 de maio de 2026.



DARLENE BERALDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Governo